



ATA da 283ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 13/04/2015

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze, às quatorze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima octogésima terceira Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marco Aurélio Damato Porto, Presidente; Rafael de Souza Ferreira, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças; Paulo Schiavo Júnior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas; Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Gestão das Águas e do Território; Sérgio Tavares Romy, Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização; José Maria Mesquita Junior, Diretor de Licenciamento Ambiental; Fernando Antonio de Freitas Mascarenhas, Diretor de Recuperação Ambiental. Os demais presentes constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à Reunião Deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento: **1. E-07/500.240/12 – Secretaria de Estado de Obras – SEOBRAS. Requerimento:** Renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN28587), para obras de estabilização de encosta, terraplanagem e macro drenagem, para implantação de um conjunto habitacional (Minha Casa Minha Vida), em Nova Friburgo. **Decisão:** Renovação aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **2. E-07/505.396/11 – Biorema Extração de Minerais Ltda.. Rio Tanguá II. Requerimento:** Licença de Operação, para extração de argila, areia e saibro em Tanguá – DNPM 890.046/10. **Decisão:** Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **3. E-07/505.395/11 – Biorema Extração de Minerais Ltda.. Rio Tanguá I. Requerimento:** Licença de Operação, para

extração de argila areia, e saibro em Tanguá – DNPM 890.045/10. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM).

4. E-07/502.531/10 – Enerd Energias Renováveis Ltda.. Requerimento: Licença Prévia, para Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Boa Sorte, com potência a ser instalada de até 1MW, localizada no distrito de Boa Sorte. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações da representante da Coordenadoria de Estudos Ambientais (CEAM/DILAM).

5. E-07/510.086/10 – Multi-Rio Operações Portuárias S.A.. Requerimento: Averbação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN022313), para: **(i)** alteração da atividade licenciada, de: “*para realizar atividade de operação portuária com embarque, desembarque, movimentação e armazenagem de contêineres e cargas específicas e gerenciamento de áreas contaminadas sob investigação*”, para: “para a atividade de operação portuária com embarque, desembarque, movimentação e armazenagem de contêineres e cargas específicas, transferência de xileno e ácido clorídrico de caminhão tanque para embarcações e gerenciamento de áreas contaminadas sob investigação”; **(ii)** inclusão de condicionantes. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM).

6. E-07/505.212/09 – Auto Posto de Combustíveis M. C. 2000 de Santa Isabel Ltda.. Requerimento: Suspensão de interdição e Licença de Operação para comercialização de combustíveis líquidos. Decisão: Cancelamento da interdição e expedição de licença aprovados, conforme considerações do Chefe de Serviço de Licenciamento de Atividades de Risco Tecnológico (SELAC/GELRAM/DILAM) e o cumprimento integral da Notificação SELARTNOT/01011515. O Ouvidor do INEA alertou que há consulta do Ministério Público sobre o caso. Por conta disso os Conselheiros decidiram que o Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão.

7. E-07/203.023/05 – Cerâmica Uni-Sudeste Ltda. ME. Requerimento: Para deliberar quanto à continuidade do licenciamento, tendo em vista que a empresa se encontra parcialmente inserida na Faixa Marginal de Proteção (FMP). Decisão: Conforme considerações do Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos (GELIRH/DILAM), o Conselho Diretor autorizou a permanência das benfeitorias, que ocupam 0,5% da FMP (12 m²) e determinou a continuidade do processo de licenciamento. O Condir estabeleceu como medida compensatória, a recomposição de vegetação ciliar, com área, no mínimo, igual ao dobro da intervenção, no trecho do Rio Ipitangas em questão ou na mesma sub-bacia.

8. E-07/002.3173/15 – Associação das Empresas do Distrito

Industrial de Santa Cruz e Adjacências. Requerimento: Autorização Ambiental, para obra emergencial de intervenção hidráulica no canal de São Francisco para contenção Cunha Salina. Decisão: Autorização aprovada, conforme considerações da Chefe de Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM). O Condir determinou, ainda, que a requerente deverá ser notificada de que no prazo da presente autorização, deverá ser construída a solução definitiva para o abastecimento de água na região. **9. E-07/002.7830/14 – União Norte Fluminense Engenharia e Comércio Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação, para decompositor de resíduos sólidos urbanos, Município de São João da Barra. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada, com operação assistida pelo prazo de 90 dias, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Baixo Paraíba do Sul (SUPBAP). O Condir determinou, como condicionante, que a empresa apresente no prazo de 60 (sessenta) dias o levantamento de vegetação do local, objetivando caracterizar a floresta com destaque para espécies raras e/ou ameaçadas de extinção. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Marco Aurélio Damato Porto, agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Presidente
ID 3218164-7

RAFAEL DE SOUZA FERREIRA
Vice-Presidente
ID 4196281-8

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
ID 2145804-9

PAULO SCHIAVO JÚNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
ID 2146285-2

ELIANE PINTO BARBOSA
Diretora de Gestão de Águas e do Território
ID 3244728-0

SÉRGIO TAVARES ROMAY
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização
ID 5012208-8

JOSÉ MARIA MESQUITA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental
ID 2148115-6

FERNANDO ANTONIO DE FREITAS
MACARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental
ID 2868702-7